

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0261/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0105/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0261/2022 – Pregão Presencial nº 0105/2022, cujo objetivo fora o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93, **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04, **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, com sede na RUA R-5, nº 105 QD. 7 LT. 9ª, bairro SETOR OESTE, cidade de GOIANIA, estado de GOIAS, CEP 74.125-070, neste ato representada pelo Sr(a) ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, inscrito no CPF sob o nº 788.729.281-68, **EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.985/0001-28, com sede na RUA JOSE ALBERTO PELUCIO, nº 118 A, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) GLAUCIO PENA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 566.781.346-72, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação/funcionalidade, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a administração.
- O horário para entrega dos produtos deverá ocorrer entre 7h e 11h ou entre 12h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram em até 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

9.5 As sanções/penalidades previstas nesta cláusula serão julgadas por Comissão Processante nomeada por Portaria. A Comissão Processante será responsável pelo envio de notificações, recebimento de defesas e julgamento das sanções/penalidades a serem aplicadas;

9.6 A aplicação de sanções/penalidades pela Comissão não encerra a responsabilização da Licitante, que poderá responder civil, administrativa e criminalmente pelas ações desconformes cometidas.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 269 - 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0012.2.0066 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES, limitadas ao valor global de R\$ 150.960,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**

ANEXO II – EMPRESA **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA**

ANEXO IV – EMPRESA **EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 27 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento
CPF nº 088.951.246-93

**SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS
LTDA**
Breno Junqueira Santiago
CPF nº 080.906.188-04

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA
Alessandro Martins Miguel
CPF nº 788.729.281-68

EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA
Glaucio Pena Siqueira
CPF nº 566.781.346-72

Visto e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0261/2022 – Pregão Presencial nº 0105/2022, cujo objetivo fora o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- Considerando as festividades de comemoração do fim de ano, a presente contratação busca trazer o resgate no convívio social entre os munícipes e da identidade cultural do Município, através da ornamentação em espaços públicos, além de despertar o interesse em turistas e fomentar o mercado local. As decorações de fim de ano tornam-se uma atração para a apreciação pelos munícipes, como público alvo a família, comemorando e anunciando uma festividade tradicional no país, que é o Natal. E, considerando a possibilidade de eventual necessidade de substituição de itens que porventura sejam danificados por intempéries, justifica-se a presente contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	12749	FESTÃO - Festão aramado 300 galhos / 2.70cm/ cor verde / 30 cm circunferência	DJL	UN	800	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
2	12761	FIO FLEXÍVEL - Fio flexível 10 mm	FILL VALLE	M	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
3	12760	FIO FLEXÍVEL - Fio flexível 8 mm	FILL VALLE	M	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
4	12750	FIO PARALELO- Fio Paralelo marron 2x2,5	TEENFLEX	M	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
5	12751	FIO PARALELO - Fio Paralelo marron 2x4,00	COBRE VALE	M	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
8	12757	MANGUEIRA DE LED - REDONDA - BRANCO QUENTE 127V - ROLO COM 100 METROS - PLUGS CONFORME ABNT NBR 14136	SOMEGUE	RL	3	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
12	12763	TOMADA - TOMADA/PLUG MACHO DE 10 AMPERES, TRÊS PINOS, NA COR BRANCA, CONFORME ABNT NBR 14136	PRISMATEC	UN	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
TOTAL:							R\$ 91.935,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação/funcionalidade, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a administração.
- O horário para entrega dos produtos deverá ocorrer entre 7h e 11h ou entre 12h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0106/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento
CPF nº 088.951.246-93

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0261/2022 – Pregão Presencial nº 0105/2022, cujo objetivo fora o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.154.592/0001-71, com sede na AV JORGE TIBIRICA, nº 133, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-020, neste ato representada pelo Sr(a) BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 080.906.188-04,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- Considerando as festividades de comemoração do fim de ano, a presente contratação busca trazer o resgate no convívio social entre os munícipes e da identidade cultural do Município, através da ornamentação em espaços públicos, além de despertar o interesse em turistas e fomentar o mercado local. As decorações de fim de ano tornam-se uma atração para a apreciação pelos munícipes, como público alvo a família, comemorando e anunciando uma festividade tradicional no país, que é o Natal. E, considerando a possibilidade de eventual necessidade de substituição de itens que porventura sejam danificados por intempéries, justifica-se a presente contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
6	12752	FIO PARALELO FLEXÍVEL - Fio Paralelo branco ou preto 6mm flexível	SIL	M	500	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
					TOTAL:		R\$ 3.045,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação/funcionalidade, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a administração.
- O horário para entrega dos produtos deverá ocorrer entre 7h e 11h ou entre 12h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0106/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

**SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES
EMPRESARIAIS LTDA**
Breno Junqueira Santiago
CPF nº 080.906.188-04

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0261/2022 – Pregão Presencial nº 0105/2022, cujo objetivo fora o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, com sede na RUA R-5, nº 105 QD. 7 LT. 9ª, bairro SETOR OESTE, cidade de GOIANIA, estado de GOIAS, CEP 74.125-070, neste ato representada pelo Sr(a) ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, inscrito no CPF sob o nº 788.729.281-68,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- Considerando as festividades de comemoração do fim de ano, a presente contratação busca trazer o resgate no convívio social entre os munícipes e da identidade cultural do Município, através da ornamentação em espaços públicos, além de despertar o interesse em turistas e fomentar o mercado local. As decorações de fim de ano tornam-se uma atração para a apreciação pelos munícipes, como público alvo a família, comemorando e anunciando uma festividade tradicional no país, que é o Natal. E, considerando a possibilidade de eventual necessidade de substituição de itens que porventura sejam danificados por intempéries, justifica-se a presente contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
7	4593	FITA ISOLANTE 18MM - ROLO COM 10 METROS	SOPRANO	RL	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
13	12762	TOMADA - TOMADA/PLUG MACHO DE 20 AMPERES, TRÊS PINOS, NA COR BRANCA, CONFORME ABNT NBR 14136	VOLTIM	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
TOTAL:							R\$ 1.500,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação/funcionalidade, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a administração.
- O horário para entrega dos produtos deverá ocorrer entre 7h e 11h ou entre 12h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0106/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES
LTDA**
Alessandro Martins Miguel
CPF nº 788.729.281-68

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0261/2022 – Pregão Presencial nº 0105/2022, cujo objetivo fora o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.985/0001-28, com sede na RUA JOSE ALBERTO PELUCIO, nº 118 A, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) GLAUCIO PENA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 566.781.346-72,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de decoração e materiais elétricos para ornamentação das festividades do fim de ano.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- Considerando as festividades de comemoração do fim de ano, a presente contratação busca trazer o resgate no convívio social entre os municípios e da identidade cultural do Município, através da ornamentação em espaços públicos, além de despertar o interesse em turistas e fomentar o mercado local. As decorações de fim de ano tornam-se uma atração para a apreciação pelos municípios, como público alvo a família, comemorando e anunciando uma festividade tradicional no país, que é o Natal. E, considerando a possibilidade de eventual necessidade de substituição de itens que porventura sejam danificados por intempéries, justifica-se a presente contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
9	12756	PISCA PISCA - PISCA PISCA BRANCO QUENTE (EXTERNO / OUTDOOR A PROVA DA ÁGUA) FIO VERDE 100 LEDS, COM 10 METROS - 127V, PLUGS CONFORME ABNT NBR 14136	AG CALDAS	UN	2.000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
10	12758	TOMADA EM BARRA, COM 05 SÁIDAS, TRÊS PINOS, 10 AMPÉRES, NA COR BRANCA - CONFORME ABNT NBR 14136	TAMBASA	UN	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
11	12759	TOMADA EM BARRA, COM 05 SÁIDAS, TRÊS PINOS, 20 AMPÉRES, NA COR BRANCA - CONFORME ABNT NBR 14136	TAMBASA	UN	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
TOTAL:							R\$ 54.480,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação/funcionalidade, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a administração.
- O horário para entrega dos produtos deverá ocorrer entre 7h e 11h ou entre 12h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0106/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA
Glaucio Pena Siqueira
CPF nº 566.781.346-72